

LEI N° 2.143/2005

“Dispõe sobre a abertura de Crédito suplementar para no orçamento vigente.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
149	02.07.04	12.361.0842.1004.4490.52	R\$ 45.960,00
		TOTAL	R\$ 45.960,00

Artigo 2° - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
156	02 07 08	12.361.0842.2081.339030	R\$ 15.000,00
157	02 07 04	12.361.0842.2081.339036	R\$ 1.960,00
158	02 09 02	12.361.0842.2081.339039	R\$ 29.000,00
		TOTAL	R\$ 45.960,00

Artigo 3° - Fica revogada a Lei Municipal n° 2.139, de 3 de Outubro de 2.005.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 11 de outubro de 2.005.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG